

Pr.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} a quatorze de Outubro de mil sete centos e vinte seis. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever.—*Ant.^o Roiz' da Costa.*—*Jozeph de Caru.^o Abreu.*

Carta Regia decidindo conflicto de jurisdicção entre o capitão general e o ouvidor de S. Paulo

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarues daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Governador, e Capp.^m General da Capp.^{nia} de São Paulo, q' se uio o q' respondestes em carta de honze de Mayo deste presente anno, a ordem q' vos foy em q' se uos declaraua a queixa q' me fizera o ouvidor g.^{al}, que foy dessa Capp.^{nia} Manoel de Mello Godinho Mansso, sobre não mandardes tirar os dous soldados, q' se punhão de Guarda ao Juiz de fora da Praça de Sanctos os quaes lhe não erão dados por ser Auditor p.^{ar}, e tambem lhe impedireis, que elle passasse os primeyros prouim.^{tos} dos officios na terra a onde elle está em correycção e como a ley lhe daua esta regallia aos Corregedores da Commarca parecia não fora da minha realmente tiralla pella q' vos concedeo, fazendo me presente, q' hua das rezões, porq' não querião as pessoas seruir os officios, era porq' cada seis mezes lhes leuauão por cada prouim.^{tos} delles outo mil e tantos reis, e q' como erão tenues os seus rendim.^{tos} recuzauão



pedidos, e q' assim deuião passarsse lhes por tempo de hū anno, no q' deueis informar exprimindo tudo o q' há neste p.^{ar}, e entudo o mais em q' me reprezentaes, que o protesto, q' mandára fazer o d.^o Ouvidor Geral dessa Capp.^{nia} sobre se mandarem tirar as Armas ao ditto Juiz de fora da Praça de Sanctos, fora sem fundam.^{to} algū pois por hūa real Provizao minha ordenara eu ao d.^o Menistro fosse o d.^o Juiz de fora de Sanctos na d.^a Praça Auditor dos soldados, e q' em quanto eu não mandasse contr.^o não devereis alterar couza algūa sobre este p.^{ar} e q' no q' tocava a vós impedir lhe os primeyros prouimentos dos off.^{os} nas Villas, em q' se achaua de correção, se afastaua da verd.^o com q' se justificaua dos docum.^{tos}, q' me remetesteis, q' elle passou, e o mais tempo os prouidos por elle lhe era permitido com prejuizo da minha real faz.^a, o q' lhe mandaste intimar por repetidas vezes, e em quanto ao q' argue ao secretr.^o desse Governo de leuar exorbitantes sallarios das Prouizoes, q' passava, o offende sem razão algūa, por q' a q' elle teue foy fundada não só em regersse pello regim.^{to} do Ryo de Janr.^o, e do das Minas Geraes, parecendo lhe q' tendo aquelle exemplo não desmerecia a mesma Graça, q' eu fuy seruido dispensar com os outros. Me pareceo dizer-uos q' no q' respeita aos soldados, q' se mandauão meter de Guarda ao Juiz de fora da Praça de Sanctos, q' como hé Auditor p.^{ar} e estes neste Rm.^o se lhe não metem guardas, q' isto mesmo se há de observar a seu respeito, e se vos declara, q' a jurisdicção de poderdes prover as seruentias dos off.^{os} que esta vos pertencia pello vosso regimento cuja despozicção se obserua geralmente em todas as conquistas

